



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-015/2023, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A TORRE EMPREENDIMENTOS
RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.014.972-0– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Apartamento 403, Bairro Jardins, CEP 49.025-040, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 393.219-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 235.098.645-49, residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Maurítânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.023.496-90 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 2-175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1339/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, dos prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-015/2023**, cujo objeto consiste na “**Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 123, Contorno de Itabaianinha, trecho: Entr. SE-385 / Entr. SE-290, com extensão total de 3,06 km, neste Estado**”, passando os mesmos, respectivamente, de **120 (cento e vinte) dias** para **210 (duzentos e dez) dias** e de **240 (duzentos e quarenta) dias** para **330 (trezentos e trinta) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **RS 4.947.548,76 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

centavos);

- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **120 (cento e vinte) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **240 (duzentos e quarenta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

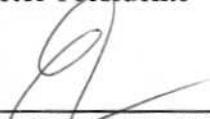
Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-015/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE:**



ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA:**



JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.